

LEI MUNICIPAL N.º 1186/2022

De 20 de Junho de 2022

CÂMARA MUNICIPAL  
Setor Legislativo  
**ECEBIDO**  
Em 21/06/2022  
As 08:40  
Heitor  
Secretário

**Denomina de Cícero Romão Alves,  
artéria de nossa cidade.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Ranilson Tavares Neves Junior e EU sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º.** Fica denominada de Cícero Romão Alves, ou simplesmente Paraíba Motorista, Rua Projetada 26 do Loteamento João e Joana I, com início à Rua Pedro Rufino da Costa, sentido Leste/Oeste, primeira paralela Sul à Rua Projetada 25, nesta cidade de Brejo Santo - CE.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, em 20 de junho de 2022.

  
**MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM**  
Prefeita Municipal